

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 392/2009 22 de JUNHO DE 2009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 364/2008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 364/2008, de 18 de Novembro de 2008, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2009.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:
2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.99.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas – Contratuais – **Valor R\$ 390.000,00**

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2009, do Município de Nova Monte Verde – MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a Secretaria de Viação e Obras Públicas para aquisição de Patrulhas Mecanizadas a fim de atender as necessidades deste Município através do programa Provias:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Viação e Obras Públicas		
Unidade: 001 – Secretaria de Viação e Obras Públicas		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0069 – Provias		
Projeto: 1.059 – Desenvolvimento de Ações do PROVIAS		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	390.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	390.000,00

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa **PROVIAS**.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2009 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 22 de junho de 2009

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt@gov.br

